

Relatório Mensal de Atividades

Mês de referência:
Outubro/23 a Fevereiro/24

Empresa em Recuperação Judicial:
Laboratórios Baldacci Ltda.



Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda.

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Outubro/23 a Fevereiro/24

I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividade da Laboratórios Baldacci Ltda., visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pela Recuperanda. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

| Resumo Andamento Processual | Documentos Analisados | Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005) |
|--------------------------------------|---|--|
| Breve Resumo do Andamento Processual | Balanço Patrimonial (out/23) | Reuniões em formato presencial e virtual com representantes das Recuperandas |
| | Extratos Bancários (set-nov/2023) | |
| | Fluxo de Caixa (jan-dez/2023) | |
| | Relatório de notas fiscais (jan-dez/2023) | |
| | Contas a Pagar (set-nov/23) | |
| | Relatório de Estoque (set-nov/23) | |
| | Relatório do Imobilizado (set-nov/23) | |
| | Folha de Pagamento (set-nov/23) | |
| | Quadro de Funcionários (set-nov/23) | |
| | Análise Fiscal | |

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:

rjbaldacci@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br



**Outubro/23 a Fevereiro/24****SUMÁRIO**

| | |
|---|----|
| 1. Eventos Relevantes..... | 3 |
| 2. Informações financeiras / Operacionais | 4 |
| 3. Análise Fiscal..... | 7 |
| 4. Análise da Demonstração de Resultado..... | 8 |
| 5. Análise Fluxo de caixa..... | 9 |
| 6. Anexos..... | 10 |
| 7. Conclusão e requerimentos..... | 14 |

1. Eventos Relevantes

| ANDAMENTO | PRAZO | REALIZADO | CHECK |
|---|------------|------------|-------|
| Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial | - | 03/07/2020 | ✓ |
| Deferimento do processamento da Recuperação Judicial | - | 10/07/2020 | ✓ |
| Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ | - | 31/07/2020 | ✓ |
| Apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 01/20/2020 | 30/09/2020 | ✓ |
| Stay Period | 29/01/2021 | 29/01/2021 | ✓ |
| Promulgação Stay Periodo até a AGC | 04/05/2021 | - | |
| Publicação 1º Edital | 12/08/2020 | 12/08/2020 | ✓ |
| Prazo Apresentação de Divergências | 27/08/2020 | 27/08/2020 | ✓ |
| Apresentação 2º Edital | 12/10/2020 | 14/10/2020 | ✓ |
| Publicação 2º Edital | - | 02/12/2020 | ✓ |
| Prazo Apresentação de Impugnação | 14/12/2020 | - | ✓ |
| Publicação Comunicando Apresentação PRJ | 12/10/2020 | 02/12/2020 | ✓ |
| Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial | 21/01/2021 | - | ✓ |
| Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação | | 27/04/2021 | ✓ |
| Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação | | 04/05/2021 | ✓ |
| Homologação Plano de Recuperação Judicial | - | 10/05/2021 | ✓ |
| Início Pagamento Classe I | 14/06/2021 | 14/06/2021 | ✓ |
| Início Pagamento Classe II | - | - | |
| Início Pagamento Classe III | 09/11/2021 | 09/11/2021 | ✓ |
| Início Pagamento Classe IV | 09/11/2021 | 09/11/2021 | ✓ |

Ressalta-se que os prazos apresentados são meramente informativos. A contagem de prazo oficial é de responsabilidade da parte, de acordo com as publicações.



Outubro/23 a Fevereiro/24

2. Informações financeiras/Operacionais

2.1 Balanço Patrimonial

Documentação(s) enviada(s): outubro de 2023.

Informação relevante: Pontua-se que a empresa não vinha enviando o balanço mensalmente, tendo sido o do fechamento do ano de 2022 o último enviado. Sendo assim a análise feita será entre a posição das contas no encerramento de 2022 e o mês de outubro de 2023.

ATIVO

| LABORATÓRIO BALDACCI | dez/22 | out/23 |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------------|
| Ativo Total | R\$ 104.776.338 | R\$ 24.173.000 |
| Ativo Circulante | R\$ 21.181.879 | R\$ 18.081.000 |
| Caixa e equivalentes de caixa | R\$ 7.473 | R\$ 2.000 |
| Aplicações Financeiras | R\$ 982.738 | |
| Contas a Receber | R\$ 3.155.740 | R\$ 7.181.000 |
| Estoques | R\$ 8.746.721 | R\$ 7.497.000 |
| Impostos a recuperar/compensar | R\$ 4.788.759 | R\$ 1.960.000 |
| Despesas antecipadas e adiantamentos | R\$ 3.500.448 | R\$ 1.441.000 |
| Ativo Não Circulante | R\$ 83.594.459 | R\$ 6.092.000 |
| Depósito judicial | R\$ 5.358.574 | R\$ 2.080.000 |
| Imposto de renda diferido | R\$ 54.040.477 | |
| Investimento | R\$ 509.979 | |
| Imobilizado | R\$ 23.670.860 | R\$ 3.972.000 |
| Intangível | R\$ - | R\$ 40.000 |
| Outros valores | R\$ 14.569 | |
| Coligadas/Controladas | R\$ - | R\$ - |

Análise Horizontal

A Vivante realizou análise horizontal das contas do balanço patrimonial da empresa e apresenta as variações relevantes.

| LABORATÓRIO BALDACCI | dez/22 - out/23 |
|--------------------------------------|-----------------|
| Ativo Total | -76,93% |
| Ativo Circulante | -14,64% |
| Caixa e equivalentes de caixa | -73,24% |
| Aplicações Financeiras | -100,00% |
| Contas a Receber | 127,55% |
| Estoques | -14,29% |
| Impostos a recuperar/compensar | -59,07% |
| Despesas antecipadas e adiantamentos | -58,83% |
| Ativo Não Circulante | -92,71% |
| Depósito judicial | -61,18% |
| Imposto de renda diferido | -100,00% |
| Investimento | -100,00% |
| Imobilizado | -83,22% |
| Outros valores | -100,00% |

Diante das variações observadas, a Vivante entrou em contato com a Recuperanda para solicitar as notas explicativas dessas variações.



Outubro/23 a Fevereiro/24

PASSIVO

| Laboratório Baldacci | | dez/22 | out/23 |
|---|-------------|--------------------|-------------------------|
| Passivo Total | R\$ | 104.776.338 | R\$ 24.173.000 |
| Passivo Circulante | R\$ | 34.033.876 | R\$ 110.294.000 |
| Fornecedores | R\$ | 5.955.480 | R\$ 5.790.000 |
| Empréstimos e financiamentos | R\$ | 2.231.852 | R\$ 5.840.000 |
| Obrigações trabalhistas, provisões e encargos | R\$ | 5.646.092 | |
| Obrigações fiscais | R\$ | 19.894.193 | |
| Obrigações sociais | | | R\$ 50.201.000 |
| Obrigações tributárias | | | R\$ 21.952.000 |
| Parcelamentos tributários | | | R\$ 26.511.000 |
| Outras obrigações | R\$ | 306.259 | R\$ - |
| Passivo Não Circulante | R\$ | 130.817.380 | R\$ 103.884.000 |
| Fornecedor exterior | R\$ | - | |
| Empréstimos e financiamentos | R\$ | 13.283.368 | R\$ 14.550.000 |
| Obrigações Previdenciárias | R\$ | 28.928.831 | |
| Obrigações fiscais | R\$ | 13.760.010 | |
| Provisões para contingências | R\$ | 207.381 | R\$ 12.306.000 |
| Empréstimos Coligadas/Controladas | R\$ | 16.832.769 | R\$ 18.406.000 |
| Outras obrigações | R\$ | 800.000 | |
| Obrigações oriunda Doação de Terreno | | | R\$ 800.000 |
| *Recuperação Judicial | R\$ | 57.005.022 | R\$ 57.822.000 |
| Patrimônio Líquido | -R\$ | 60.074.918 | -R\$ 190.005.000 |
| Capital Social | R\$ | 128.993.717 | R\$ 128.994.000 |
| Lucros e/ou prejuízos acumulados | -R\$ | 187.553.924 | -R\$ 318.999.000 |

Análise Horizontal

A Vivante realizou análise horizontal das contas do balanço patrimonial da empresa e apresenta as variações relevantes.

| Laboratório Baldacci | dez/22 - out/23 |
|---|-----------------|
| Passivo Total | -76,93% |
| Passivo Circulante | 224,07% |
| Fornecedores | -2,78% |
| Empréstimos e financiamentos | 161,67% |
| Obrigações trabalhistas, provisões e encargos | -100,00% |
| Obrigações fiscais | -100,00% |
| Outras obrigações | -100,00% |
| Passivo Não Circulante | -20,59% |
| Empréstimos e financiamentos | 9,54% |
| Obrigações Previdenciárias | -100,00% |
| Obrigações fiscais | -100,00% |
| Provisões para contingências | 5834,01% |
| Empréstimos Coligadas/Controladas | 9,35% |
| Outras obrigações | -100,00% |
| Patrimônio Líquido | 1,43% |
| Capital Social | 216,28% |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 0,00% |
| Lucros e/ou prejuízos acumulados | -100,00% |
| Resultado do Exercício/período | 70,08% |

Diante das variações observadas, a Vivante entrou em contato com a Recuperanda para solicitar as notas explicativas dessas variações.



Outubro/23 a Fevereiro/24

2.2 Estoque

Documentação(s) enviada(s): setembro a novembro de 2023.

Informação relevante: Após análise horizontal, foram percebidas duas variações relevantes (ago-set e set-out).

Sendo assim, a Vivante entrou em contato solicitando notas explicativas à Recuperanda.



2.3 Contas a Pagar

Documentação(s) enviada(s): setembro a novembro de 2023.

Informação relevante: os valores correspondem a soma de títulos com data de vencimento entre setembro e novembro, emitidos entre 2021 e 2023.

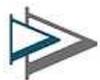
| CONTAS A PAGAR | set/23 | out/23 | nov/23 |
|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| TÍTULOS EM ABERTO | R\$ 92.152,48 | R\$ 114.053,01 | R\$ 68.077,92 |
| IMPOSTOS EM ABERTO | R\$ 1.165.719,72 | R\$ 1.456.984,54 | R\$ 1.590.700,76 |

2.4 Folha de Pagamento

Documentação(s) enviada(s): setembro a novembro de 2023.

Informação relevante: Após constatar diferença no total de funcionários entre folha e quadro de movimentação, a Vivante entrou em contato com a empresa para esclarecer sobre a documentação enviada.





Outubro/23 a Fevereiro/24

FOLHA DE PAGAMENTO – VALOR LÍQUIDO



2.5 Imobilizado

Documentação(s) enviada(s): setembro a novembro de 2023

Informação Relevante: o valor de baixa apresentado se trata de baixa por sucata de bens do imobilizado. O relatório enviado não apresenta o valor total do imobilizado para que pudesse ser feita a comparação com o saldo da conta no balanço patrimonial.

| ATIVO FIXO | set/23 | out/23 | nov/23 |
|------------|---------------|--------|--------|
| AQUISIÇÕES | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| BAIXA | R\$ 64.776,73 | R\$ - | R\$ - |

3. Análise Fiscal

Informação relevante: a Vivante não encontrou quaisquer débitos em dívida ativa em escala federal e estadual, nem pôde verificar regularidade da empresa perante FGTS ou emitir certidões.

| BALDACCI - 61.150.447/0001-31 | | | |
|-------------------------------|--|--------|----------|
| ESFERA | SITUAÇÃO | EMIÇÃO | VALIDADE |
| FEDERAL | <p>Informaram sobre o pagamento integral da dívida ativa e enviaram dois comprovantes nos valores de R\$ 3.342.272,52 e R\$ 7.505.484,42.</p> <p>Em consulta a lista de devedores no Regularize, a Vivante obteve o resultado de que nenhum registro foi encontrado.</p> | | |
| ESTADUAL | <p>Em consulta à dívida ativa ao site da PGE-SP, a Vivante observou que grande parte dos registros estão incluídos no parcelamento realizado.</p> <p>Contudo, foram observados que alguns ainda estão pendentes de pagamento e sem informação sobre terem sido alvo de parcelamento.</p> <p>Sendo assim, a Vivante questionou a empresa sobre sua situação fiscal frente ao estado de São Paulo.</p> <p>Além disso, questionou a empresa sobre sua situação fiscal perante outros estados, principalmente Minas Gerais e Rio de Janeiro.</p> | | |
| MUNICIPAL | <p>A Vivante questionou à Recuperanda se a mesma possui alguma pendência com o município de São Paulo mas ainda não obteve retorno.</p> | | |



Outubro/23 a Fevereiro/24

4. Análise da demonstração de resultados

Documentação(s) enviada(s): outubro de 2023

Informação relevante: a análise horizontal não pôde ser feita e a comparação do valor do faturamento foi parcialmente realizado devido à falta dos documentos de meses anteriores.

Além disso, os resultados comprovam as informações passadas nas reuniões mensais entre a Vivante e os representantes da Recuperanda, de que a empresa estava passando por uma situação delicada de descasamento entre suas receitas e despesas.

| DRE | out/23 |
|--|---------------------------|
| Receita Bruta | R\$ 48.451.000,00 |
| (-) Impostos sobre vendas | -R\$ 8.794.000,00 |
| (-) Vendas canceladas | -R\$ 519.000,00 |
| (-) Descontos concedidos | -R\$ 7.476.000,00 |
| Receita líquida de vendas | R\$ 31.662.000,00 |
| (-) Custo dos produtos vendidos | -R\$ 18.721.000,00 |
| Lucro bruto | R\$ 12.941.000,00 |
| Receitas/(despesas) operacionais | -R\$ 27.294.000,00 |
| Vendas e administrativas | -R\$ 11.316.000,00 |
| Pessoal | -R\$ 16.015.000,00 |
| Outras despesas/receitas operacionais líquidas | R\$ 37.000,00 |
| Resultado operacional | -R\$ 14.353.000,00 |
| Resultado financeiro líquido | -R\$ 5.057.000,00 |
| Prejuízo do exercício | -R\$ 19.410.000,00 |

Conforme será destacado no tópico da reunião com representantes da empresa, os mesmos informaram sobre negociações com um investidor que está aportando dinheiro na Recuperanda, tanto para financiar suas operações como para quitação de dívidas.

4.1 Relação de Notas Fiscais

Documentação(s) enviada(s): janeiro a dezembro de 2023

| NFs - VALOR CONTÁBIL | | |
|----------------------|------------------|-------------------|
| DATA | ENTRADA | SAÍDA |
| jan/23 | R\$ 3.273.576,68 | R\$ 6.973.913,77 |
| fev/23 | R\$ 4.513.605,43 | R\$ 8.195.681,98 |
| mar/23 | R\$ 6.104.569,07 | R\$ 11.327.733,19 |
| abr/23 | R\$ 3.456.028,71 | R\$ 6.236.941,97 |
| mai/23 | R\$ 2.846.317,32 | R\$ 5.308.314,42 |
| jun/23 | R\$ 2.457.575,61 | R\$ 5.570.441,51 |
| jul/23 | R\$ 3.476.067,29 | R\$ 5.202.497,82 |
| ago/23 | R\$ 4.484.874,88 | R\$ 7.876.320,04 |
| set/23 | R\$ 2.693.539,94 | R\$ 6.312.116,35 |
| out/23 | R\$ 1.827.748,11 | R\$ 4.518.311,89 |
| nov/23 | R\$ 2.570.804,24 | R\$ 4.502.018,80 |
| dez/23 | R\$ 3.301.739,68 | R\$ 5.045.429,15 |



Outubro/23 a Fevereiro/24

| | SAÍDAS - NF | | DRE |
|--------------|-------------|---------------|-------------------|
| jan/23 | R\$ | 6.973.913,77 | |
| fev/23 | R\$ | 8.195.681,98 | |
| mar/23 | R\$ | 11.327.733,19 | |
| abr/23 | R\$ | 6.236.941,97 | |
| mai/23 | R\$ | 5.308.314,42 | |
| jun/23 | R\$ | 5.570.441,51 | |
| jul/23 | R\$ | 5.202.497,82 | |
| ago/23 | R\$ | 7.876.320,04 | |
| set/23 | R\$ | 6.312.116,35 | |
| out/23 | R\$ | 4.518.311,89 | |
| Acum. | R\$ | 67.522.272,94 | R\$ 48.451.000,00 |

A Vivante questionou a empresa buscando explicação da diferença entre o total das notas de saída e o valor faturado.

5. Análise do Fluxo de caixa

Documentação(s) enviada(s): janeiro a julho de 2023 e setembro a dezembro de 2023.

Informações Relevantes: Devido ao resultado final de caixa acumulado até outubro ser negativo, a Vivante entrou em contato com a empresa para questionar de que forma sua atividade foi financiada.

| FLUXO | ENTRADAS | SAÍDAS | SALDO MENSAL |
|--------|-------------------|--------------------|-----------------|
| jan/23 | R\$ 11.832.521,48 | -R\$ 11.926.465,23 | -R\$ 93.943,75 |
| fev/23 | R\$ 13.334.848,12 | -R\$ 13.338.454,57 | -R\$ 3.606,45 |
| mar/23 | R\$ 30.103.060,74 | -R\$ 30.102.846,59 | R\$ 214,15 |
| abr/23 | R\$ 15.206.180,25 | -R\$ 15.206.110,31 | R\$ 69,94 |
| mai/23 | R\$ 15.541.950,14 | -R\$ 15.641.714,44 | -R\$ 99.764,30 |
| jun/23 | R\$ 15.825.048,32 | -R\$ 15.721.044,00 | R\$ 104.004,32 |
| jul/23 | R\$ 13.839.833,91 | -R\$ 13.943.753,31 | -R\$ 103.919,40 |
| ago/23 | NÃO ENVIADO | | |
| set/23 | R\$ 13.751.466,66 | -R\$ 13.750.983,07 | R\$ 483,59 |
| out/23 | R\$ 15.803.453,00 | -R\$ 15.804.293,72 | -R\$ 840,72 |
| nov/23 | R\$ 19.323.016,48 | -R\$ 19.223.538,24 | R\$ 99.478,24 |
| dez/23 | NÃO ENVIADO | | |

Outubro/23 a Fevereiro/24

5.1 Extratos Bancários

Documentação(s) enviada(s): setembro a novembro de 2023.

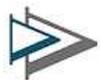
Informações relevantes: O saldo dos extratos enviados não correspondem ao saldo da conta "caixa e equivalente de caixa" do balanço patrimonial. Dessa forma a Vivante entrou em contato com a empresa para solicitar o analítico dessa conta e comparar com os balanços enviados.

| BANCO | set/23 | out/23 | nov/23 |
|---------------------------|----------------|----------------|------------|
| BANCO BRADESCO | | | |
| BANCO BRADESCO | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 | R\$ 1,00 |
| BANCO BRADESCO SLD INVEST | R\$ 212,12 | R\$ 133,22 | R\$ - |
| BANCO DO BRASIL | R\$ 489,46 | R\$ - | |
| BANCO DO BRASIL (PISANO) | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| BANCO DAYCOVAL | R\$ 572,42 | R\$ 428,03 | R\$ 51,08 |
| BANCO ITAÚ | R\$ 13,78 | R\$ - | R\$ 20,67 |
| BANCO FIBRA | -R\$ 99.727,63 | -R\$ 99.920,72 | -R\$ 86,20 |
| TOTAL | -R\$ 98.438,85 | -R\$ 99.358,47 | -R\$ 13,45 |

6. Conclusão e requerimentos

6.1 Reunião Mensal

| | |
|--------------------------------|---|
| FATURAMENTO | dezembro/23: R\$ 4.361.658,10 bruto R\$ 2.826.296,29 líquido |
| | Faturaram aproximadamente 3 milhões líquidos em janeiro de 2024 e preveem que em fevereiro esse número supere os 4 milhões líquidos. |
| | O ano de 2023 encerrou com aproximadamente 38 milhões de faturamento líquido, a expectativa para 2024 é de 50 milhões. |
| | O ponto de equilíbrio é de aproximadamente 6 milhões por mês. |
| QUADRO DE COLABORADORES | Faturam aproximadamente R\$ 350.000,00 por mês com as vendas em consignado com a Distribuidora Santa Cruz. |
| | Encerraram o mês de dezembro com 157 funcionários. Décimo terceiro foi pago em dia. |
| INFORMAÇÕES RELEVANTES | Informaram que a chegada do investidor confirmou as expectativas. Até o final de janeiro já havia sido aportado em torno de 10 milhões. |
| | O investidor não alterou a equipe da empresa, apenas está fazendo os investimentos necessários na operação. |
| | Parte do valor aportado foi utilizado na compra de matéria prima para regularizar o estoque. |
| SITUAÇÃO FISCAL | Estão utilizando um galpão de propriedade do investidor em Tamboré para reativar a linha de produção de embalagem e funcionar em paralelo com a Laborpack. Além disso, o escritório também se mudou para esse galpão. |
| | União – Realizado o pagamento da dívida com a PGFN. Ainda tem aproximadamente 7 milhões de impostos na Receita Federal que ao serem inscritos em dívida ativa irão realizar negociação. |
| | Estadual – informaram que estão realizando os pagamentos do parcelamento realizado e que também possuem valores devidos que ainda não foram inscritos em dívida ativa. |

**Outubro/23 a Fevereiro/24**

6.2 Remuneração do administrador judicial

A Recuperanda está pendente com o pagamento dos honorários ao Administrador Judicial dos meses de outubro a dezembro de 2023.

6.3 Processos Relacionados

| Situação atual | |
|--|-----------------------------|
| PROCESSO | 2129817-54.2021.8.26.0000 |
| AGRAVANTE | Laboratórios Baldacci Ltda. |
| <p>Em 25/01/2022, realizado o julgamento simultâneo de todos os recursos interpostos contra a decisão que homologou o plano. Assim, foi proferido acórdão julgando parcialmente procedente o recurso, determinando a manutenção dos critérios de atualização do crédito sujeito tal como previstos no plano, excluindo, de ofício, as cláusulas 5.3.1 (que impõe condições de pagamento à Classe II, inexistente), 3.4, 5.9.2, 5.9.3 e 5.10.4 (que permitem a realização de acordos a respeito do valor e classificação de créditos sujeitos), e corrigindo, também de ofício as cláusulas 3.2 e 4.1 (que dispõem sobre a livre reorganização societária) e, por fim, readequar as cláusulas 5.2 e 5.2.2, que tratam dos credores trabalhistas retardatários.</p> <p>Em 28/01/2022, foi aberta vista à Procuradoria Geral de Justiça para ciência do acórdão.</p> <p>Ato contínuo, em 24/02/2022, a Agravante opôs embargos de declaração em face do acórdão proferido, alegando omissão quanto à conclusão de que o crédito trabalhista retardatário não poderá ser feito em até 12 meses da sua efetiva constituição, pois teria deixado de analisar a solução conferida pela Embargante em seu PRJ.</p> <p>Complementa que o art. 54 menciona expressamente que os créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho deverão ser pagos em até 1 ano, isto é, somente poderão ser pagos, no prazo estabelecido pela LRF, os créditos que estejam devidamente revestidos de liquidez, certeza e exigibilidade. Ademais, ressalta que Os créditos trabalhistas, sejam eles retardatários ou não, serão pagos no prazo máximo de 12 meses e que a única diferença seria a respeito do termo inicial para que o referido prazo seja respeitado.</p> <p>Ainda, aduz que o credor seria beneficiado, pois não se sujeitaria ao período de carência que os demais se sujeitaram e receberia um expressivo pagamento à vista ao passo que a Embargante teria que, da noite para o dia, obter uma relevante quantia, sob pena de falência.</p> <p>Além disso, ressalta que a liquidez do crédito, requisito essencial para constituição do título executivo, é ponto determinante para que o juízo da recuperação, a Embargante e os demais credores tenham segurança quanto ao valor total da dívida que é objeto da reestruturação pretendida.</p> <p>Por fim, informa que o acórdão foi omissivo quanto aos art. 50 da LRF, bem como artigos 421 e 422, que autorizam a livre pactuação do PRJ conforme premissas financeiras a serem estabelecidas entre as partes, sem a intervenção do Poder Judiciário, posto que inserido na autonomia da vontade das partes. Ainda, que viola os arts. 45 e 58, que preveem que, uma vez aprovado o plano, deverá ser concedida a recuperação judicial nos termos em que pactuado pelas partes.</p> <p>Assim, requer sejam conhecidos e acolhidos os presentes embargos de declaração, sanando-se as omissões expostas.</p> <p>Em 25/02/2022, foi proferido despacho informando que os embargos estão em julgamento virtual e, em 11/03/2022, foi proferido acórdão rejeitando os embargos opostos.</p> <p>Ato contínuo, em 07/04/2022, a Baldacci interpôs Recurso Especial com pedido de tutela em face do acórdão proferido em sede do Agravo de Instrumento. Em seguida, no dia 25/04/2022, restou intimada a parte contrária para apresentação de contrarrazões.</p> <p>Em 27/04/2022, a Baldacci apresentou petição informando que foi determinada a intimação da parte recorrida para apresentação de contrarrazões, porém, o E. TJSP deixou de apreciar o pedido liminar formulado pelo Recorrente. Ainda, esclarecendo que não há parte recorrida para a apresentação de contrarrazões ao presente recurso. Por fim, requereu a apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal formulado pelo Requerente no presente recurso especial.</p> <p>Em 23/05/2022, restou aberta vista à Procuradoria Geral de Justiça, a qual apresentou parecer em 30/05/2022 posicionando-se pelo não seguimento do Recurso Especial.</p> <p>Em 13/06/2022, a Recuperanda, ora Recorrente, apresentou petição reiterando o pedido de atribuição de efeito ativo ao Recurso Especial, alegando que a condenação da Baldacci em data posterior ao término do prazo para pagamento dos Credores Trabalhistas já habilitados representa fato novo e que demonstra o inequívoco periculum in mora que enseja a concessão do efeito ativo pleiteado.</p> <p>Em 19/08/2022, proferido despacho admitindo o Recurso Especial interposto e concedendo o efeito suspensivo no sentido de suspender a alteração de modo de pagamento dos credores retardatários até ulterior deliberação. Ainda, remetendo os autos ao E. Superior Tribunal de Justiça. Em 19/11/2022, expedida certidão informando a remessa dos autos ao STJ. O Recurso Especial foi recebido em 19/12/2022, sob o nº 2040632. Em 22/10/2022 foi enviado ao desembargador da secção de direito privado, cópia do despacho preferido nos autos, deferindo pedido de agregação do efeito suspensivo ao recurso especial. Em 19/11/2022 o processo foi encaminhado para o STJ</p> | |



Outubro/23 a Fevereiro/24

6.4 Pagamento do PRJ

Conforme já informado em relatório anterior, no mês de maio de 2022 a Recuperanda realizou os pagamentos aos credores trabalhistas e realizou também o segundo pagamento aos credores das classes III e IV.

- Classe I - Trabalhista

A Recuperanda enviou os comprovantes de pagamento aos credores da classe I – trabalhista.

Foram pagos nas contas correntes indicadas pelos credores, o saldo remanescente dos valores de verbas rescisórias, salário líquido de junho de 2020 e VR/VA.

Os valores relacionados ao FGTS e multa rescisória devidos, são emitidos pela própria Caixa Econômica Federal, sendo os valores calculados já com os juros, multas e atualizações.

A seguir, resumo do que foi pago pela Recuperanda e comprovado mediante envio de comprovantes:

| PAGAMENTO EM C/C | | DEPÓSITO JUDICIAL | | ATUALIZAÇÃO IPCA | | COMPLEMENTO AO PAGAMENTO | |
|------------------|--------------|-------------------|--------------|----------------------|------------|--------------------------|-----------|
| R\$ | 3.155.305,20 | R\$ | 2.616.283,17 | R\$ | 361.885,38 | R\$ | 19.231,66 |
| | | FGTS | | MULTA RESCISÓRIA 40% | | | |
| | | R\$ 2.514.660,12 | | R\$ 2.407.101,45 | | | |

Cumprе ressaltar que houve uma pequena divergência nos valores pagos, em primeiro momento, referente aos valores devidos de verbas rescisórias, salário líquido de junho e VR/VA. Ao identificar essa diferença, a Vivante entrou em contato com a Recuperanda que entendeu qual seria o valor real devido, e prontamente realizou os pagamentos complementares. Esses valores estão identificados na planilha acima como “complemento ao pagamento”.

No mais, a Recuperanda realizou os ajustes apontados por essa Administradora Judicial, e quitou os pagamentos aos credores da Classe I – trabalhista, habilitados até maio de 2022.

Com relação aos credores com valores habilitados de forma retardatária, a empresa informou que iria realizar o pagamento do credor Sérgio Jeanetti, habilitado em setembro de 2022, no valor de R\$ 144.731,49, em duas parcelas, tendo sido o comprovante da primeira no valor de R\$ 64.183,63 enviado. O comprovante da segunda parcela no valor de R\$ 50.000,00 foi enviado, bem como informado sobre novo acordo junto ao credor no qual o saldo restante seria quitado em uma terceira parcela. A Vivante solicitou o envio do comprovante de pagamento da terceira parcela bem como do envio dos comprovantes de pagamento realizados aos demais credores habilitados posteriormente.


Outubro/23 a Fevereiro/24

- Classe III – Quirografária e Classe IV – ME/EPP

A Recuperanda enviou os comprovantes de pagamento da segunda parcela do pagamento inicial aos credores das classes III e IV.

A Vivante apresenta a seguir o que foi pago e comprovado mediante envio dos comprovantes;

| PAGAMENTO INICIAL | | | | |
|-------------------|------------|----------------|------------|----------------|
| | 1ª parcela | | 2ª parcela | |
| | CREDORES | VALOR | CREDORES | VALOR |
| CLASSE III | 111 | R\$ 246.655,62 | 111 | R\$ 246.655,70 |
| CLASSE IV | 63 | R\$ 59.368,75 | 63 | R\$ 59.368,80 |

No mês de agosto de 2023, a Recuperanda iniciou o pagamento dos juros e correção monetária dos créditos remanescentes conforme determina o Plano de Recuperação Judicial.

Em novembro, a empresa iniciou o pagamento das 20 parcelas trimestrais da tranche 1, que se refere a 50% do saldo remanescente do crédito após os pagamentos iniciais.

Pontua-se que para pagamento a empresa calculou o valor da parcela considerando 100% do saldo remanescente como devido, sendo realizado o pagamento a maior em novembro. Para o pagamento seguinte, foi feito o ajuste no cálculo do valor da parcela considerando o total de 50% do saldo remanescente, conforme determinado pelo PRJ.

A Vivante apresenta a seguir resumo do que foi pago pelas Recuperandas.

| PAGAMENTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS | | |
|---|----------|----------------|
| CLASSE III | | |
| | CREDORES | VALOR |
| 1º pagamento (juros) | 62 | R\$ 51.229,83 |
| 2º pagamento (1ª parcela + juros) | 61 | R\$ 407.729,17 |
| 3º pagamento (2ª parcela + juros) | 58 | R\$ 163.028,52 |
| CLASSE IV | | |
| | CREDORES | VALOR |
| 1º pagamento (juros) | 35 | R\$ 4.064,07 |
| 2º pagamento (1ª parcela + juros) | 34 | R\$ 32.592,56 |
| 3º pagamento (2ª parcela + juros) | 35 | R\$ 18.389,84 |

Durante análise dos comprovantes enviados, a Vivante observou a ausência de alguns comprovantes e entrou em contato com a empresa para solicitá-los.



Outubro/23 a Fevereiro/24

6.5 Alterações no Quadro Geral de Credores

A Vivante comunica que houve alteração no Quadro Geral de Credores entre os meses de outubro/23 a fevereiro/24:

- Incluir o valor em nome de Marcos Vinícius Zampiroli Avelar, CPF 044.540.327-69, no valor de R\$ 750.413,42, na Classe I – trabalhista;
- Habilitação do credor Daniel Joaquim de Santana no valor de R\$ 18.570,31, na Classe I – trabalhista;
- Habilitação do credor MAURICIO PONCIANO SILVEIRA no valor de R\$ 5.733,07, na Classe I – trabalhista;
- Habilitação do credor LEANDRO SOARES RODRIGUES no valor de R\$ 60.987,87, na Classe I – trabalhista;
- Habilitação do credor Simone Aparecida da Silva no valor de R\$ 50.208,27, na Classe I – trabalhista;
- Habilitação do credor Marcelo Fioravanti no valor de R\$ 31.167,39, na Classe I – trabalhista;

7. Conclusão e requerimentos

A seguir, lista de documentos pendentes por parte da Recuperanda:

| DOCUMENTOS PENDENTES - RECUPERANDAS | BALDACCI |
|--|------------------------------|
| Balanço Patrimonial | jan-set/23; nov-dez/23; |
| DRE – Demonstração do Resultado do Exercício | jan/24 |
| Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais) | ago/23; jan/24 |
| Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação | ago/23; jan/24 |
| Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda); | nov-dez/22; jan/24 |
| Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer); | ago-jan/24 |
| Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer); | ago/23; dez/23; jan/24 |
| Relatório analítico do estoque; | dez/23; jan/24 |
| Relatório analítico do imobilizado; | jan-ago/23; dez/23; jan/24 |
| Relatório analítico dos investimentos; | jan/23-jan/24 |
| Relatório de movimentação do quadro de funcionários; | jan-ago/23; dez/23; jan/24 |
| Folha de Pagamento; | ago/23; dez/23; jan/24 |
| Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários); | |
| Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito | nov/22-jan/24 |
| Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ etc.) | |
| Situação Fiscal perante a União | |
| Situação Fiscal perante o Estado | nov/22-jan/23; mar/23-jan/24 |
| Situação Fiscal perante o Município | |



Outubro/23 a Fevereiro/24

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho operacional e informações da atividade meio apresentadas pela Recuperanda, para o exercício dos meses de outubro/23 a fevereiro/24, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Armando Lemos Wallach
OAB/SP 421.826

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665



Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-905

Fortaleza-CE – Av. Dom Luís, no 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN – Rua Raimundo Chaves, no 2182, Empresarial Candelária, sala, 501, Candelária, CEP: 59.064-390.